

RESOLUÇÃO Nº 07/2021

Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial para acompanhar o procedimento de Regularização fundiária Urbana no Município de Tapira/MG.

CONSIDERANDO o disposto no art. 100 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tapira/MG;

CONSIDERANDO que grande parte dos imóveis urbanos do Município encontram-se em situação de irregularidade.

CONSIDERANDO que o Poder Executivo contratou, no ano de 2020, empresa especializada para realizar o procedimento de Regularização fundiária e que, até o presente momento, o serviço não foi concluído.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira, aprovou e eu, o Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 44, §6º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:

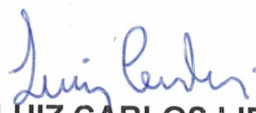
Art. 1º. Fica criada **Comissão Especial** para acompanhar, junto ao Poder Executivo, o procedimento de Regularização Fundiária Urbana das unidades habitacionais do município.

Art. 2º- A comissão será composta por 04 (quatro) Vereadores, a serem indicados pelo Presidente da Câmara na forma do art. 100 § 4º do Regimento Interno da Cassa.

Art. 3º- A Comissão de que trata esta Resolução terá prazo de funcionamento de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período.

Art.4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Pedro Rodrigues da Silva, 18 de Outubro de 2021.


LUIZ CARLOS LIRA JUNIOR
Presidente

